



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

INDICAÇÃO Nº 155/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CRIAÇÃO E A  
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 09 DE  
DEZEMBRO NO ACAMPAMENTO TERRA  
E LIBERDADE.**

**Autor:** Tito do MST - PT

Indica ao Poder Executivo Municipal, que se encaminhe ofício à SEMED e à SEMOB, solicitando o projeto de criação da Escola de Ensino Fundamental 09 de Dezembro no acampamento Terra e Liberdade localizado na zona rural de Palmares II, e a posterior construção, seguindo os padrões do Plano diretor do município.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**

**JUSTIFICATIVA**

Segundo dados do INCRA, são 7.944 famílias cadastradas e atualmente, são mais de 500 alunos matriculados de forma anexa, ressaltando que o ano letivo já iniciou, e a cada dia que as crianças permanecem sem acesso a um ambiente escolar adequado, devidamente estruturado e equipado, é evidente o prejuízo significativo no desenvolvimento educacional de cada uma delas. Isso configura uma violação ao direito constitucional à educação de qualidade, garantido pela nossa Constituição de 1988, conforme o artigo 5º, caput, da CF/88.



Para garantir a melhoria da qualidade de vida e do aprendizado, é essencial que essas crianças tenham acesso, no mínimo, a uma escola com infraestrutura completa, que conte com os espaços físicos adequados, tais como: salas de aula, diretoria, biblioteca, laboratório de informática, quadra poliesportiva, pátio, parque recreativo, refeitório, sala de leitura e sala dos professores.

Além disso, conforme o comunicado do INCRA (**Ofício nº 15363/2025/SR (27) MBA/INCRA-Marabá**) e o processo **nº 54000.024157/2025-16** (anexo), que indicam que a área do imóvel rural denominado Fazenda Aquidoana/Rio Novo não é mais considerada terra de conflito, apresento esta proposição aos nobres colegas vereadores e vereadoras para análise e aprovação pelo Plenário desta Casa.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação desta proposição por parte do Plenário e, em seguida, o envio de ofício à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e à Secretaria de Educação (SEMED), com a solicitação para que seja elaborado o projeto de criação e construção da Escola 9 de Dezembro, no acampamento da zona rural Terra e Liberdade.

Parauapebas, 28 de março de 2025.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA  
VEREADOR – PT**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Amazônia, s/nº, INCRA - Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-090  
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 15363/2025/SR(27)MBA-G/SR(27)MBA/INCRA-INCRA

Marabá, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor

**AURÉLIO GOIANO**

Prefeito Municipal de Parauapebas-PA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II

Parauapebas/PA

[gabinete@parauapebas.pa.gov.br](mailto:gabinete@parauapebas.pa.gov.br)

**Assunto: Comunicado a cerca do processo de aquisição do Imóvel Rural denominado Fazenda Aquidoana/Rio Novo**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.024157/2025-16.

Prezado Prefeito

1. Em atenção ao ano letivo que já iniciou-se e, preocupado com a continuidade da educação das crianças e adolescentes que moram no acampamento Terra e Liberdade, serve o presente para informar o atual status da aquisição do imóvel Rural denominado Fazenda Aquidoana/Rio Novo onde foram cadastrados por esta Autarquia o quantitativo de 7.944 (sete mil novecentos e quarenta e quatro) famílias em condição de Acampadas, conforme consta na plataforma PGT-Campo (Sistema interno de cadastro de famílias Acampadas do INCRA). Assim, o fato social é demanda pujante que compromete não apenas a Administração Pública Federal, mas também a esfera municipal.

2. Considerando o Acampamento que se formou a partir da organização e mobilização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST e cadastrados pelo INCRA em 13 de Dezembro de 2023;

3. Considerando a Declaração de Oferta do Imóvel Rural denominado Fazenda Aquidoana/Rio Novo constante no Processo Administrativo nº 54000.105453/2024-36 pela modalidade do Decreto 433/92, assinada pelo Procurador do Proprietário da mesma em 02 de setembro de 2024;

4. Considerando o avançado estágio das negociações entre esta Autarquia e o proprietário do imóvel rural em tela, hora ocupado por essas famílias, acima quantificadas;

5. Informamos a esta Gestão Municipal que o imóvel em referência já foi vistoriado pelos Peritos Federais do INCRA e o Laudo está em fase final de elaboração e que, portanto, o referido imóvel será destinado ao PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária) garantindo a permanência das referidas Famílias que hoje ocupam o imóvel. Destaca-se ainda que, a aquisição do imóvel em comento é prioridade desta Autarquia. As negociações pelo Decreto 433/92 seguem seu trâmite com máxima urgência, razão pela qual, é razoável realizar as matrículas escolares, nesse município de Parauapebas, de todos(as) aqueles(as) que residem no Acampamento, em especial das crianças e adolescentes para que estes não sejam prejudicados na sua formação acadêmica, uma vez que moram e residem no Acampamento Terra e Liberdade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreyk Maia Sobrinho, Superintendente**, em 06/03/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23425936** e o código CRC **B09A440C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.024157/2025-16

SEI nº 23425936